REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) em dezembro de 2019, com a eclosão da epidemia do novo coronavírus, em Wuhan, na China, e diante do risco de rápida disseminação para outros países, instituiu-se alerta internacional para uma possível pandemia, que veio a ser confirmada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em março de 2020;
b) é grave a atual situação em que se encontra a cidade de Salvador, em decorrência da COVID-19;
c) uma das principais medidas para o enfrentamento desta pandemia é a ampla vacinação da população; a vacinação não apenas protege aqueles que a recebem, mas também ajuda a comunidade como um todo;
d) pacientes de algumas patologias têm seu quadro extremamente agravado devido à Covid-19, sendo sua taxa de mortalidade maior que a da população em geral,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, priorizar, na vacinação, pacientes portadores de patologia, atestados pelos seus médicos responsáveis, como cardiopatia severas, oncologia, doenças imunológicas e renais, obesidade mórbida, doenças respiratórias crônicas, doenças causadoras de distúrbios de coagulação e outras semelhantes.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade